

## PORTARIA Nº 02/2025

*Dispõe sobre o **REMANEJAMENTO** de recursos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – “Premiação – Trajetória Cultural” e autoriza a convocação de suplentes classificados para a fase de habilitação e assinatura de recibo.*

A **Secretária Especial de Cultura do Município de Ipojuca**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o saldo orçamentário descontando o percentual de operacionalização (parcela de 5%), remanesce o valor de R\$ 53.029,93 (cinquenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme apurado em extrato financeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), e na Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade expressa no Edital nº 002/2025 de ampliação de vagas mediante saldo remanescente e interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento dos recursos disponíveis para a convocação dos proponentes suplentes, conforme resultado final de avaliação, divulgado em página oficial (<https://ipojuca.pe.gov.br/prefeitura-do-ipojuca-publica-errata-do-resultado-final-do-edital-de-premiacao-pela-trajetoria-cultural/>), conforme:

<b>ARTISTA DE RUA/ ARTESANATO/ BANDAS COMUNITÁRIAS</b>			
<b>SUPLENTES</b>			
	<b>PROPONENTE</b>	<b>NOTA</b>	<b>COTA</b>
1	José Nilo Bezerra De Araújo Júnior	70	
2	Ryan Bernardo Ferreira De Oliveira	70	
3	Nathan Mozart Salles Machado	68	
4	Polyanna Cristine Damascena Lima	63	
5	Matheus Douglas Cardoso De Lima	62	
6	William Miranda França	52	

**Art. 2º** O agente cultural responsável pelo **PROJETO DE TRAJETÓRIA CULTURAL** convocado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após esta publicação, encaminhar os documentos abaixo listados para o **e-mail: [pnabipojuca.pe@gmail.com](mailto:pnabipojuca.pe@gmail.com)**, utilizando obrigatoriamente o seguinte **ASSUNTO: REMANEJAMENTO PREMIAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL**.

- a) Documento pessoal do agente cultural** que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- b) Comprovante de conta bancária** (ex.: cópia do cartão do banco, comprovante emitido pela instituição financeira ou extrato com dados do titular), na qual será realizado o depósito da premiação.

**Art. 4º** Em seguida, os proponentes convocados deverão **COMPARECER PESSOALMENTE** à sede da **Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca-PE**, no período de **30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**, no horário das **10h às 14h**, para a **ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO**, documento indispensável à efetivação do pagamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ipojuca-PE, 23 de setembro de 2025.

Amanda Maria da Costa Araújo  
Secretária Especial de Cultura